



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO

EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na Travessa de São Gens, n.º 119, na freguesia de Custóias, na união das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no processo administrativo com o EDOC/2016/67304.-----

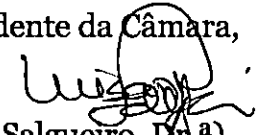
-----**Torna público que:** “Pelo presente comunico a V.Ex.^a que, em virtude de não ter procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na Travessa de São Gens, n.º 119, na freguesia de Custóias, deste concelho, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 05/12/2017, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo.-----

----- Mais informo que será notificado pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a limpeza coerciva do terreno.”-----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos.-----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa.-----

A Presidente da Câmara,


(Luísa Salgueiro, D.^a)